

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA027/2017 =

Nomeia servidor responsável pela gestão dos valores estabelecidos por Adiantamento.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.395/2009 de 22 de maio de 2009 e Decreto nº. 031/2009 de 25 de junho 2009.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de Janeiro de 2017, a funcionária pública municipal, MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES, que ficará **responsável**, pelos valores a serem repassados para as Secretarias, Departamentos e Setores, a título de adiantamento para pronto pagamento de despesas emergenciais de pequeno valor, bem como estabelecer os valores máximos a serem utilizados:

- O valor máximo a ser repassado a título de adiantamento ao Fundo Municipal de Saúde fica estabelecido em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês.

O respectivo NOMEADO ficará responsável pelos valores e pela minuciosa prestação de contas, QUANDO NA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS E OU RECIBOS DEVIDAMENTES LIQUIDADOS, CONTENDO ASSINATURAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE

Е

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

Rua Paraná, 983 – Caixa Postal 15 – CEP 86490-000 – Fone/Fax : (43) 3551 – 8300 CNPJ : 76.968.064/0001-42 - E-mail : pmrpinhal@uol.com.br